

	<b>PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO</b>
--	---

**FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ**

RUA DOS SABIÁS, n. 320, Bairro DIVA LESSA DE JESUS, GRAVATAÍ-RS, CEP 94035-430

**PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DIRETORA EM EXERCÍCIO DO FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as notícias advindas das agências especializadas sobre o avanço do ciclone denominado Yakecan entre esta terça e quarta-feira (dias 17 e 18.5.2022) no Estado do Rio Grande do Sul, com potencial risco de danos à população de modo geral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende as atividades presenciais do Foro Trabalhista de Gravataí a contar das 13h30min do dia 17.5.2022 e até às 12h do dia 18.5.2022.**

Submeta-se à aprovação e registro da Corregedoria Regional, nos termos do artigo 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT4.

Após, comunique-se às Varas do Trabalho locais e à Subseção local da OAB e publique-se no mural do Foro.

Gravataí, 17 de maio de 2022.

**Márcia Carvalho Barrili**  
Juíza do Trabalho  
Diretora em exercício do Foro de Gravataí